



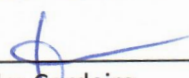
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUSA

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Canindé

REQ. Nº 526 /2021

RECEBI EM 05/08/21


Sandra Cordeiro

1ª Secretária

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

APROVADO EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO EM 06/08/2021


Presidente

REQUER da Prefeita Municipal medidas para coibir a entrada de camelôs no perímetro urbano no período da Festa de São Francisco, nesta urbe.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

1 – Considerando que, por decisão das autoridades Sanitárias e do Santuário de São Francisco de Canindé, a Festa de São Francisco no corrente ano será realizada de modo virtual.

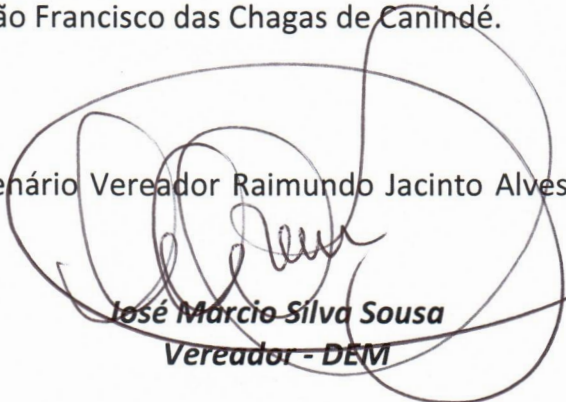
2 – Considerando que, ainda é elevado o risco de transmissão do corona vírus, sobretudo por suas variantes, dentre elas a Delta.

3 - Considerando que, não teremos romeiros ou visitantes no período do festejo, e que as citadas medidas visam resguardar os munícipes.

Diante do acima exposto, requer que se digne V. Exa. após ouvido o soberano Plenário, enviar ofício à Prefeita Municipal de Canindé **Maria do Rozario Araújo Pedrosa Ximenes**, solicitando a adoção de medidas no sentido de coibir a instalação de vendas por camelôs não residentes neste município, no período dos festejos alusivos ao padroeiro São Francisco das Chagas de Canindé.

P. e E. Deferimento

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 04 de Agosto de 2021.


José Marcio Silva Sousa
Vereador - DEM